



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento tem como objetivo solicitar o fornecimento de energia elétrica para as escolas (E.E.F Nossa Senhora do Rosário e E.E.F de Cipoal), para garantir as eleições de 2024 em Viçosa do Ceará no dia 6 de outubro de 2024 podem incluir:

Garantia do funcionamento contínuo das urnas eletrônicas: A eletricidade é essencial para garantir que as urnas eletrônicas e outros equipamentos funcionem adequadamente durante todo o período de votação.

Segurança e infraestrutura adequadas: A iluminação em áreas internas e externas da escola durante as eleições garante a segurança dos eleitores e dos trabalhadores envolvidos.

Suporte a sistemas de comunicação e vigilância: A energia elétrica é crucial para o funcionamento de sistemas de vigilância, como câmeras, e de comunicação, essenciais para a coordenação do processo eleitoral.

Conforto e acessibilidade: A eletricidade também garante que o local esteja bem ventilado e confortável, especialmente em áreas com grande fluxo de pessoas, além de permitir o uso de elevadores ou equipamentos de acessibilidade, se necessário.

Esses fatores são fundamentais para assegurar uma eleição tranquila e eficiente.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Concessionárias de serviços públicos autorizadas a explorar o serviço pelo Ente Federativo Estadual responsável pela região. A empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ) detém o monopólio dos serviços de fornecimento de energia elétrica nos municípios do Estado do Ceará.

NATUREZA. Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços e fornecimentos contínuos, na forma do inciso XV do caput do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A prestação dos serviços contratados iniciará imediatamente após a assinatura do contrato, em locais pré-definidos e já informados pela administração.

EXECUÇÃO. Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

A vigência do contrato será por tempo indeterminado haja vista que a administração é usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio. Devendo ser comprovado a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Necessidade de garantia de execução: não.

Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo Estadual e com preços autorizados e controlados por Agência Pública Reguladora (ANEEL).

A contratação enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

A concessionária é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica, e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ) tem prestado os serviços de modo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



satisfatório.

Não existem outras soluções viáveis já que a concessionária ENEL é a única autorizada a prestar os referidos serviços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de energia elétrica de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação vigente e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, a vigência do Contrato será por tempo indeterminado, nos termos do Artigo 109 da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Fornecimento de Energia Elétrica para E.E.F Nossa Senhora do Rosário	mês	12
02	Fornecimento de Energia Elétrica para E.E.F de Cipoal	mês	12

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de Energia Elétrica para E.E.F Nossa Senhora do Rosário	mês	12	R\$ 241,30	R\$ 2.895,60
02	Fornecimento de Energia Elétrica para E.E.F de Cipoal	mês	12	R\$ 241,30	R\$ 2.895,60
VALOR TOTAL					R\$ 5.791,20

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecimento de energia elétrica para a escola E.E.F Nossa Senhora do Rosário e E.E.F de Cipoal, que será local de eleições em Viçosa do Ceará no dia 6 de outubro de 2024 podem incluir:

Garantia do funcionamento contínuo das urnas eletrônicas: A eletricidade é essencial para garantir que as urnas eletrônicas e outros equipamentos funcionem adequadamente durante todo o período de votação.

Segurança e infraestrutura adequadas: A iluminação em áreas internas e externas da escola durante as eleições garante a segurança dos eleitores e dos trabalhadores envolvidos.

Suporte a sistemas de comunicação e vigilância: A energia elétrica é crucial para o funcionamento de sistemas de vigilância, como câmeras, e de comunicação, essenciais para a coordenação do processo eleitoral.

Conforto e acessibilidade: A eletricidade também garante que o local esteja bem ventilado e confortável, especialmente em áreas com grande fluxo de pessoas, além de permitir o uso de elevadores ou equipamentos de acessibilidade, se necessário.

Esses fatores são fundamentais para assegurar uma eleição tranquila e eficiente.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DOS ÓRGÃO:

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram detectados impactos ambientais na realização da prestação do serviço.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Os responsáveis pelo planejamento declaram viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante, o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pela Equipe de Planejamento do município.

Viçosa do Ceará-CE, 12 de setembro de 2024.

EDILSON ARAÚJO PASSOS
Presidente da Comissão de Planejamento
Decreto nº 075/2024

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DOURADO
Membro da Comissão de Planejamento
Decreto nº 075/2024

GUSTAVO BRANDÃO DE SOUSA
Membro da Comissão de Planejamento
Decreto nº 075/2024